



ATA SEI

134ª Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos

Às nove horas do dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes na reunião extraordinária do Comitê de Investimentos através de videoconferência, os integrantes do Comitê de Investimentos do Ipreville, a Sra. Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente Financeira, Sra. Fabiane Heiderscheidt Moreira, (titular - Assessora de Investimentos), a Sra. Samara Perfeito Nunes (titular), a Sra. Sahmara Liz Botemberguer (titular), o Sr. Gustavo Polidoro (titular). Estiveram presente ainda na referida reunião os representantes da Kinea Private Equity, Sr. Andre Figueira, Sr. Keslley Crispim, e os representantes do Itau Asset, Sr. Ricardo Lima Huber e Sr. Marcio Cantos. A Sra. Jucemeri agradece pela disponibilidade de todos e passa a palavra para os representantes da Kinea Private Equity. O Sr. Keslley inicia a reunião agradecendo a disponibilidade do Ipreville e a parceria de tantos anos, em que o Ipreville confia no trabalho dele e na instituição Kinea, coloca que este fundo está em fase de captação de recursos é uma grande oportunidade de ajudar o Ipreville com o alcance e superação da meta atuarial dos próximos anos. O Sr. Keslley passa a palavra para o Sr. André que é o Gestor do Fundo Kinea Infra I, que está sendo apresentado. O Sr. André inicia a apresentação colocando que a Kinea nasceu em 2007, em sociedade com o Banco Itaú como uma casa de Hedge Funds com os principais executivos vindos do Bank Boston, transformando em uma plataforma especializada em investimentos específicos, sendo uma casa independente na gestão dos recursos e hoje conta com cerca de 145 especialistas para gestão de aproximadamente R\$ 87 bilhões de recursos; O Sr. André coloca por que investir em Infraestrutura? E explica que são investimentos em ativos reais, com potencial geração de caixa protegido da inflação, que são ativos insubstituíveis, monopólios naturais e concessões com altas barreiras de entrada; Uma forte geração de caixa, com potencial proteção contra a inflação e com contratos de longo-prazo indexados a inflação; Na opinião do Gestor, baixa exposição a ciclos econômicos; Assimetria Risco-Retorno, ativos combinam rentabilidade com baixa volatilidade; Tamanho da oportunidade num País de dimensões continentais; O Sr. André coloca ainda a oportunidade de concessões com contratos de longo prazo indexados a inflação, investindo em diversos segmentos como saneamento, logística e transporte, geração de energia, Telecom entre outros que estão sendo levantados e analisados; O Sr. André fala um pouco sobre o Time de Gestão da Kinea e do Fundo, colocando que trata-se de um time multidisciplinar, combinando experiência em investimentos associativos com conhecimento setorial, fala também da sua experiência como gestor de infra-estrutura; o Sr. André coloca a este Comitê como se desenvolve a estratégia de investimentos do Fundo Kinea Infra I, sendo que a estratégia combina ganho de capital protegido da inflação com baixa volatilidade, em um momento que pode ser um excelente ponto de entrada; Primeiro passo é a escolha de ativos reais otimizando o ganho de capital, investindo no desenvolvimento de projetos até a sua entrada em operação; Segundo passo ciclo de capital, onde a estratégia permite direcionar recursos para setores de infraestrutura onde há escassez de capital; Terceiro passo associativo, ou seja alinhamento com empreendedores que evita processos competitivos e pagamento de prêmio de controle; Quarto passo Proteção de Capital, Estruturas de proteção de capital em cenários pessimistas, participando da geração de valor no cenário base e otimistas; Quinto passo é o ponto de entrada, aumento de taxas de juros comprimiu valor dos ativos, oferecendo um bom ponto de entrada; o Sr. André expõe que a estratégia terá diversificação entre setores e fará de 5 a 7 investimentos com tíquetes médios de R\$ 300m por transação; o Sr. André coloca ainda por que o Kinea Equity Infra? Porque combina a reputação da Kinea com o track-record do time, em uma estratégia onde os Gestores entendem possuir baixa competição Investimento em infraestrutura, ativos resilientes e potencialmente protegidos contra inflação; Ganho de capital em termos reais com potencial proteção contra perda de capital; Time experiente, com track-record comprovado; Reputação e credibilidade Kinea, uma das maiores gestoras do país; Aquisição da Corsan em parceria com Aegea, o principal grupo privado de saneamento do país; O Sr. André ainda apresenta os termos e condições da Oferta do Fundo - 2ª (Segunda) Emissão do Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Oferta: Resolução CVM 160, rito

automático, sob o regime de melhores esforços; Coordenador Líder: Itaú Unibanco S.A. Gestores: Kinea Private Equity Investimentos S.A. e Kinea Investimentos Ltda. Administrador: Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Montante Total da Oferta: Até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) Cotas, o que corresponde até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), considerando o exercício das Cotas Adicionais. Montante Inicial da Oferta Até 500.000 (quinhentas mil) Cotas, no valor unitário de integralização de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“Preço de Emissão”), totalizando o montante de inicialmente, até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) . Montante Mínimo da Oferta: 50.000 (cinquenta mil) Cotas da 2ª Emissão, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão. Investimento Mínimo por Investidor: 1.000 (mil) Cotas no âmbito da Oferta, totalizando um investimento mínimo por Investidor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Capital Autorizado: R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Prazo de Duração: O Fundo tem prazo de duração de 12 (doze) anos, contado da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado (i) mediante assembleia geral de cotistas; ou (ii) em virtude da prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido. Período de Investimento/Desinvestimento: O Período de Investimento tem o prazo de 6 (seis) anos, prorrogáveis mediante assembleia geral de cotistas. Tendo o Período de Desinvestimento início no Dia Útil imediatamente subsequente ao encerramento do Período de Investimentos e encerramento na data de liquidação do Fundo. Taxa de Administração 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) para as Cotas Classe A, sobre: (i) durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito; e (ii) durante o Período de Desinvestimento: patrimônio líquido do Fundo. As Cotas Classe B do Fundo, que não serão objeto da Oferta, estão sujeitas à taxa de administração de 1,85%. Hurdle IPCA + 7% a.a. (sete por cento ao ano) * Taxa de Performance 20% após o atingimento do Hurdle, com 50% de Catch-up. O Sr. André esclarece as dúvidas dos membros do Comitê de Investimentos e fica à disposição para qualquer informação que se fizer necessária.

A Gerente Financeira agradece a participação dos representantes do Kinea e Itaú Asset e os mesmos saem da reunião. A Sra. Jucemeri dando prosseguimento da reunião informa que foi feita análise da SMI Consultoria Financeira sobre este fundo a qual já tinha sido encaminhada para análise dos membros do Comitê de Investimentos; Informa também que tivemos algumas apresentações de outros FIPs e que em comparação esta proposta de Fundo Kinea Infra I parece ser a mais vantajosa; pelo histórico de FIPs que o Ipreville tem e fez parte, os fundos (FIPs) que trouxeram mais retorno ao Instituto foram os fundos que eram de Infraestrutura; pergunta aos membros se tem alguma colocação ou dúvida, e o Sr. Gustavo faz um questionamento sobre a empresa Corsan – ativo que já pertence ao fundo apresentado. Ele solicita esclarecimento por parte da Kinea sobre ações judiciais tentando suspender o processo de desestatização da Corsan que corre no TJRS - Porto Alegre. A Sra. Jucemeri informa que o ponto a ser esclarecido será buscado junto a Kinea e tão logo tenha retorno informará os membros do Comitê sobre essa questão. A Sra. Jucemeri pergunta aos membros do Comitê se querem deliberar sobre a entrada ou não neste fundo ou se aguardamos o retorno sobre o questionamento acima. Os membros do Comitê colocam que pode ser votado a entrada no fundo e o montante que será aportado. A Sra. Jucemeri coloca em votação e como sugestão informa que a proposta é o aporte de R\$ 30 (trinta) milhões de reais. Os membros do comitê aprovam a entrada e o aporte do valor proposto por unanimidade. A Gerente financeira informa o segundo item da pauta 2) Resgate dos recursos que recebemos de cupom de juros dos títulos públicos com marcação na curva no dia 15/11/2023, que estão aplicados no Fundo Trend Pós-Fixado FIC FIRF Simples - CNPJ 26.559.284/0001-44 e que utilizaremos esses recursos para pagamento da segunda parcela do 13º salário dos aposentados e pensionistas do Ipreville, no montante de **R\$ 14.000.000,00**, que serão transferidos para a conta do Banco Bradesco e aplicados no Fundo Bradesco FI RF Referenciado DI Premium; Os membros do Comitê de Investimentos aprovam a proposta apresentada. A Gerente Financeira agradece a participação de todos e encerra a presente reunião. Os documentos e análises do Fundo Kinea Infra I, estão arquivados anexos a esta ata. Sem mais, eu, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, redigi a presente ata, que foi lida e aprovada, pelos membros do Comitê de Investimentos presentes.

Samara Perfeito Nunes (CPA 10) _____

Gustavo Polidoro (CPA 10) _____

Sahmara Liz Botemberger (CPA 10) _____

Fabiane Heiderscheidt Moreira (CPA 10) _____

Jucemeri Ap. Fernandes Cabral (CPA 10 e CP RPPS CGINV III) _____



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 27/12/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Heiderscheidt Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/12/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 28/12/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/12/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 04/01/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019650618** e o código CRC **FE18BB03**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - CEP 89200-000 - @cidade_unidade@ - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.046291-0

0019650618v3

0019650618v3